



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor **Reno Marinho de Macêdo Souza**

ANO X – Edição Extra Nº 672 – São Rafael/RN – Terça-feira, 18 de Setembro de 2018

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 64/2018 de 17 de setembro de 2018.

Concede diária ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Secretário de Governo do Município de São Rafael/RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de duas atribuições legais de conformidade com a legislação em vigor.

Resolve:

Conceder 1 ½ (uma diária e meia) ao servidor(a) **RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**, matrícula 1054, PREFEITO MUNICIPAL, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

SILVESTRE MARINHEIRO DE SOUZA NETO

Secretário Municipal de Governo

PROCESSO Nº 926/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

CONTRATO Nº 03/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 1/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): J. ASSIS DE MOURA – ME

CNPJ nº: 05.029.476/0001-79

OBJETO: Termo de aditivo ao contrato de nº 03/2018, cujo objeto do presente instrumento é a alteração contratual da CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, através de aditamento contratual, com impacto financeiro, em aproximadamente 22,01% , ao valor do contrato original nº 03/2018, celebrado em 03/01/2018, ficando acrescida a quantia de R\$ 224.335,66 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), passando o contrato original ao valor de R\$ 1.241.485,66 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) que celebram entre si o município de São Rafael/RN e a empresa J. Assis de Moura - ME.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura

VALOR GLOBAL DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 224.335,66 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 1.241.485,66 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da lei 8.666/93.

São Rafael/RN, 07 de Agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

CPF. nº 012.463.954-28

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

J. ASSIS DE MOURA - ME

CNPJ nº 05.029.476/0001-79

JOSE ASSIS DE MOURA

CPF nº 117.964.108-61

Representante Legal

PROCESSO Nº 108/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO AUXÍLIO E COMPLEMENTAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, o resultado da licitação, Pregão Presencial nº. 19/2018, em favor das empresas IONARA P R MARINHEIRO- CNPJ: 19.703.660/0001-67, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5; totalizando o valor de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos reais).

Vitória Gondim Ribeiro - Me- CNPJ: 20.336.275/0001-08, saiu vencedora no item: 2 ; totalizando o valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais). Totalizando o Valor Global de R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais) tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO AUXÍLIO E COMPLEMENTAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, pelo que se lavrou o presente termo.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços. São Rafael/RN, 17 de setembro de 2018.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº115/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN –
CONTRATADO(A): ITALO CESAR MACEDO FRANÇA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) –
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.-
ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo 115/2018 e o art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015 e 364/2015–SÃO RAFAEL/RN, 06 de Agosto de 2018– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº116/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN –
CONTRATADO(A): YEDA MARIA DA SILVA DE MELO - VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) –
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.-
ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo 116/2018 e o art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015 e 364/2015–SÃO RAFAEL/RN, 13 de Agosto de 2018– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito

DISTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN -
CONTRATADO(A): VLADIMIR AUGUSTO DE OLIVEIRA FORMIGA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) –
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal 357/2015–SÃO RAFAEL/RN, 31 de Agosto de 2018 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionados, aprovados pelo CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, realizado em 21 de agosto de 2016, o qual foi homologado em 20/12/2016, conforme DECRETO nº 009/2016-GP, para que no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta data, compareçam na Diretoria de Recursos Humanos, situada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Rafael, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram classificados, munidos de documentação comprobatória para investidura do cargo em que foram classificados, e assim se proceder aos atos de cadastramento, registro e posterior nomeação e posse no cargo público, conforme ordem de convocação a seguir:

-Cargos de Nível Fundamental:

Cargo:	Agente Comunitário de Saúde – Comunidade de Coroa Grande I e II	Cód.:	102
Classificação	NOME DO CANDIDATO	CH	
2º	LUZIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	40H	

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, permitirá a Prefeitura de São Rafael convocar o próximo candidato habilitado de acordo com a classificação. Demais informações poderão ser obtidas junto a Diretoria de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, ou pelo endereço eletrônico: rh@saorafael.rn.gov.br, em Horário de Expediente(7:30hrs às 13:00hrs)

MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL – RN, em 18 de Setembro de 2018.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL / RN
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

***ORIGINAIS**

- Declaração de Acumulação de Cargos(em anexo);
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente do **Banco do Brasil**;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal de São Rafael.

***FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS(acompanhados dos originais) OU CÓPIA AUTENTICADA**

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares(no caso homens);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Grau de Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.
- Certidão de Antecedentes Criminais - foro da Comarca de residência do candidato - Internet – Certidão criminal - www.tjsc.jus.br

É proibido o desenvolvimento das funções do cargo pretendido sem a apresentação de toda a documentação comprobatória exigida para a investidura do cargo, dentro do prazo estipulado.

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA APRESENTAÇÃO, E NÃO SERÃO ACEITAS ENTREGAS PARCIAIS (Deverão ser entregues todos de uma única vez).

Contato:

David Edson Macedo Palhares

rh@saorafael.rn.gov.br

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____
portador do RG nº _____, e do CPF nº _____

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- Local: _____
_____ cuja jornada de trabalho é de ____ horas semanais, nos seguintes horários: das ____ às _____, das ____ às _____ e das ____ às _____.
- Local: _____
_____ cuja jornada de trabalho é de ____ horas semanais, nos seguintes horários: das ____ às _____, das ____ às _____ e das ____ às _____.
- Local: _____
_____ cuja jornada de trabalho é de ____ horas semanais, nos seguintes horários: das ____ às _____, das ____ às _____ e das ____ às _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).
São Rafael / RN _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS
FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO
2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO
BIÊNIO: 2017/2018**

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO